



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

53 / 07 / 2020
EM
NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 136.300,00, distribuídos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00051	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00114	97.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		97.000,00
02.05.01.12.361.0006.3018	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00152	13.300,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		13.300,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00222	20.500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		20.500,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00225	2.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.500,00
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00333	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00359	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
		136.300,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00112	97.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		97.000,00

25/07



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.05.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00171	13.300,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		13.300,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00229	2.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.500,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00274	20.500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		20.500,00
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00334	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00358	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
		136.300,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 31 de Julho de 2020

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal